

Art. 1º Autorizar a ampliação do limite previsto no artigo 4º, inciso I, § 1º, da Resolução TRE/CE n.º 856/2021, para o percentual de 100% (cem por cento) da força de trabalho na Seção de Banco de Dados - BANCO a laborar em regime de teletrabalho, a contar de 1º.11.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA CONJUNTA TRE/CE N.º 33/2022

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará durante o ano de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições constantes dos artigos 23, XLVI, e 26, V, ambos do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º No exercício de 2023, são feriados, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, os seguintes dias:

- I - 1º de janeiro: Confraternização Universal (Lei n.º 10.607/2002);
- II - 1º a 6 de janeiro: Recesso Forense (Lei n.º 5.010/66);
- III - 20 e 21 de fevereiro: Carnaval (Lei n.º 5.010/1966);
- IV - 19 de março: São José (Lei municipal nº 8.796/2003);
- V - 25 de março: data magna do Estado do Ceará (art. 1º, inciso III, da Lei n.º 9.093/1995 c/c art. 18, parágrafo único da Constituição do Estado do Ceará);
- VI - 5 a 9 de abril: Semana Santa (Lei n.º 5.010/1966);
- VII - 21 de abril: Tiradentes (Lei n.º 662/1949);
- VIII - 1º de maio: Dia do Trabalho (Lei nº 662/1949);
- IX - 8 de junho: *Corpus Christi* (Lei Municipal nº 8.796/2003);
- X - 11 de agosto: Instituição dos Primeiros Cursos Jurídicos no Brasil (Lei nº 5.010/1966);
- XI - 7 de setembro: Independência do Brasil (Lei nº 662/1949);
- XII - 12 de outubro: N. Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil - Lei nº 6.802/1980);
- XIII - 1º de novembro: Todos os Santos (Lei nº 5.010/1966);
- XIV - 2 de novembro: Finados (Lei nº 5.010/1966);
- XV - 15 de novembro: Proclamação da República (Lei nº 10.607/2002);
- XVI - 8 de dezembro: Dia da Justiça (Lei nº 5.010/1966);
- XVII - 20 a 31 de dezembro: Feriado Forense (Lei nº 5.010/1966);
- XVIII - 25 de dezembro: Natal (Lei nº 662/1949).

Parágrafo único. Ficam instituídos ponto facultativo o dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) e o dia 28 de outubro (sábado), alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público (Lei nº 8.112/90), prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Art. 2º Decretar ponto facultativo nos cartórios eleitorais que se encontram localizados em municípios que não possuam norma legal estabelecendo as datas de 19 de março (Dia de São José) e 8 de junho (Dia de *Corpus Christi*) como feriado municipal.

Art. 3º É feriado, no âmbito da Secretaria do Tribunal e dos cartórios eleitorais da capital, o dia 15 de agosto, dedicado à Nossa Senhora de Assunção (padroeira de Fortaleza), consoante Lei Municipal nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Os demais Cartórios deverão observar os feriados que eventualmente existam em decorrência de legislação do município onde estão situados.

Art. 4º Determinar que os prazos processuais que se iniciarem ou se vencerem nas referidas datas ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Corregedor

PORTARIA TRE/CE N.º 915/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90 e Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003, RESOLVE:

Designar ROSILENE QUEIROZ DE LAVOR, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, para ocupar a função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Assessoria de Segurança, da Secretaria da Presidência. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022-02 CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA MAVI DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (açúcar cristal e adoçante líquido). Fundamento Legal: no art. 19, inciso I, do Decreto n.º 7.892/2013. Processo SEI N.º 2022.0.000005012-2. Assina pelo TRE /CE, Hugo Pereira Filho. Data: 20/10/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2022

Pregão Eletrônico n.º 81/2022. Processo SEI n.º 2022.0.000000.625-5. Objeto: é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de licenças perpétuas e serviço de suporte e atualização de versão de opcionais de *software* de segurança para bancos de dados Oracle (*options* e *packs*). O objeto foi adjudicado à empresa: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.233.581/0001-44, itens 1, 2 e 3. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 22/10/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO